ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.347/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.016 – Programa de Aposentadoria
3251.01.00.00 – Inativos do Poder Executivo.....R$ 200.000,00
- RECURSO: 0001 - Livre
3252.01.00.00 – Pensionistas do Poder Executivo.....R$ 25.000,00
- RECURSO: 0001 - Livre

Objetivo: Alocar recursos para pagamento dos Inativos e Pensionistas.

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.017 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores - FAPS
3251.01.00.00 – Inativos do Poder Executivo.....R$ 200.000,00
- RECURSO: 0050-RPPS-FAPS
3252.01.00.00 – Pensionistas do Poder Executivo.....R$ 25.000,00
- RECURSO: 0050-RPPS-FAPS

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2001.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração